



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

APROVADO POR UNANIMIDADE	
VOTAÇÃO <i>única</i>	
Sala das Sessões <i>13</i>	<i>08</i> / <i>1993</i>
<i>[Signature]</i> Vereador	<i>[Signature]</i> Presidente

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/93

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, QUANDO FEITAS A SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a pagar ao proprietário do veículo de passageiros 75% (setenta e cinco por cento) do valor da Tabela Oficial cobrado pelos taxistas do Município, quando em viagem a serviço público da Câmara Municipal.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação do presente DECRETO-LEGISLATIVO correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 12 DE AGOSTO DE 1993.

[Signature]
VER. NESTOR MAGON
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA-

A Câmara Municipal de Vereadores há pouco tempo conquistou a sua autonomia administrativa e ainda não / dispõe de veículo próprio para ser utilizado a serviço do Poder Legislativo. De momento, também não dispõe de recursos / para a aquisição de um automóvel, eis que existem outras prioridades, como equipar e instrumentar a Câmara.

Por outro lado, para administrar a Câmara e para poder dar cumprimento a muitas incumbências de todos os Vereadores e da Presidência da Casa, existe a necessidade de deslocamentos a diversas localidades.

Considerando a carência do carro automóvel e a necessidade de veículo, julga-se justo ressarcir o custo da corrida, pagando 75% do valor praticado por taxista de nosso Município.

VER: NESTOR AMGON
Presidente